

OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME Nº 26.091.656/0001-50

ISIN: BROUJPTF006

Código de negociação B3 (*ticker*): OUJP11**COMUNICADO AO MERCADO**

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1842, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório n.º 6.547, de 18 de outubro de 2001, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.091.656/0001-50 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 05 de fevereiro de 2021 (“Fato Relevante da Oferta”), informa aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que foi encerrada a oferta pública de distribuição primária, com esforços restritos, das cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), e da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), ocorrida em 26 de abril de 2021, sendo que, no âmbito da Oferta, foram distribuídas 971.897 (novecentas e setenta e uma mil, oitocentas e noventa e sete) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 96.442.951,83 (noventa e seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

Durante a Oferta, foram subscritas e integralizadas 3.185 (três mil, cento e oitenta e cinco) Novas Cotas, cuja subscrição foi condicionada à colocação total do montante total da Oferta correspondente à R\$ 100.000.096,00 (cem milhões oitenta e noventa e seis reais) (“Montante Inicial da Oferta” e “Subscrição Condicionadas ao Total da Oferta”, respectivamente) e 792 (setecentas e noventa e duas) Novas Cotas cuja subscrição foi condicionada à colocação de montante igual ou superior ao montante mínimo da oferta, correspondente à R\$ 10.000.060,16 (dez milhões sessenta reais e dezesseis centavos) (“Montante Mínimo da Oferta”), mas inferior ao Montante Inicial da Oferta (“Subscrição Condicionadas à Distribuição Parcial”).

Como resultado da Oferta foram efetivamente subscritas 968.703 (novecentas e sessenta e oito mil, setecentos e três) Novas Cotas, perfazendo o montante total de R\$ 97.325.590,41 (noventa e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos), considerando custo de distribuição, portanto foram canceladas 3.185 (três mil, cento e oitenta e cinco) recibo(s) relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta e 9 (nove) recibo(s) relacionado à Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial, totalizando 3.194 (três mil, cento e noventa e quatro) recibo(s) cancelados, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo, resultando em um total de Novas Cotas emitidas de

968.703 (novecentas e sessenta e oito mil, setecentas e três) Novas Cotas, representando, desta forma, 2,673604% de retração.

O valor do reembolso para cada recibo cancelado, bem como a data do pagamento, estão sendo provisionados pelo Fundo e serão informados mediante divulgação de novo comunicado ao mercado.

As cotas não subscritas e não integralizadas foram canceladas pelo Administrador.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do direito de preferência e/ou do exercício do direito de subscrição das sobras e de montante adicional, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), após o encerramento da Oferta Restrita e a autorização da B3.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas durante a Oferta, fora do período de exercício do direito de preferência e/ou do exercício do direito de subscrição das sobras e de montante adicional, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 após o encerramento da Oferta e a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição pelo investidor.

As Novas Cotas da Oferta farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e, após a conversão dos recibos das Novas Cotas em Novas Cotas, a direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Os termos utilizados neste comunicado, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos nos documentos da Oferta.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador do Ourinvest JPP Fundo De Investimento Imobiliário - FII